



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) • [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare) • [twitter.com/pmsumare](https://twitter.com/pmsumare)

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 10 de março de 2017 - Ano 07 - nº 321

## Prefeitura de Sumaré dá ordem de serviço para construção do Centro de Iniciação ao Esporte



Prefeitura realizou terraplanagem do terreno; novo complexo esportivo será construído em uma área de 6,3 mil metros quadrados no Portal Bordon, região do Picerno

Na última sexta-feira, dia 03 de março, a Prefeitura de Sumaré deu a ordem de serviço para o início da construção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no bairro Portal Bordon, região do Picerno. O mais novo complexo esportivo sumareense, que vem ao encontro das necessidades da população, será construído em uma área de 6,3 mil metros quadrados, por meio de

parceria entre a Prefeitura e o Governo Federal.

No início do ano, a Administração Municipal realizou a terraplanagem no terreno. Com o início da construção, em breve, toda a região do Picerno terá um belo centro esportivo, que beneficiará toda a cidade, especialmente as crianças e jovens. O projeto do Centro de Iniciação ao Esporte engloba um

ginásio poliesportivo com medidas olímpicas, coberto, com arquibancada, além de uma quadra poliesportiva externa, descoberta, com as mesmas dimensões oficiais. Haverá ainda área de apoio com sala de administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, academia e sanitários. A previsão é que o CIE ofereça atividades aos moradores envolvendo modalidades es-

portivas olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas.

A construção do CIE custará R\$ 3.460.836,89. Deste valor, R\$ 3,4 milhões serão custeados pelo Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e o restante, cerca de 60 mil, é a contrapartida municipal. A empresa vencedora da licitação foi a Construtora Clark Ltda.



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE PROFESSOR II, FORMADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ "PROF. LEOVIGILDO DUARTE JUNIOR" – CEFEMS 2017 - DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

A comissão de seleção instituída com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos para atuar como formador da área de Ciências/Biologia para o CEFEMS no ano de 2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, o resultado final:

**1 - CANDIDATO SELECIONADO:**  
JANIERE REGINA SOMMER

**2 - CADASTRO RESERVA:**  
AMELIA LUCI KRAHEMBUHL JOSÉ

Conforme edital de chamada pública, o candidato selecionado será designado para atuar como Formador da área de Ciências/Biologia no Cefems para o ano de 2017, devendo apresentar-se junto à Direção do Cefems em 13/03/2017.

O candidato que faz parte do cadastro reserva poderá ser designado ao longo do ano letivo, conforme demanda da SME/Cefems;

Mirela Hernandez Cia Medeiros  
Secretária Municipal de Educação



Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
Sumaré - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a execução do Serviço de Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré-CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 2848, de 12/03/96 que criou este Conselho, reorganiza do pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social – a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 145, de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO as Resoluções do

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33, de 12/12/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), a nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e a nº 17, de 20/06/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11/11/2009 que define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (2007 – 2015), a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 1, de 18/06/2009 que dispõe sobre as Orientações Técnicas:

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente e a Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 002/2011, de 13/07/2011 que aprova a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCF);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.869, de 05/10/2016 que dispõe sobre o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO dados estatísticos, referente à realidade sobre gravidez precoce no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e apoiar a adolescente grávida seus filhos e outros vínculos afetivos, incluindo quando possível o pai, família paterna e materna ou família extensa, prevenindo a reincidência de gravidez e prevenção e risco sociais e de saúde;

CONSIDERANDO a importância deste serviço para o município, com vista a promoção da sustentabilidade das ações de caráter contínuo da Política de Assistência Social, no âmbito Municipal e deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMAS em 23/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar como prioridade para o município, a execução do Serviço de Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos.

Art. 2º. Estabelecer que o Serviço de Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos, seja executado em interface com as demais políticas públicas do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 23 de Fevereiro de 2017.

Francisca Ely Sousa Mota  
Presidente/Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS N.º 03/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Acerca do que dispõe na penúltima e última linha da 3ª coluna- observação, e demais termos alterados na Resolução nº. 03 de 26 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre aprovação de proposta para renovação de Termos de Compromisso Público com as Organizações Sociais da Sociedade Civil para executar Serviços Socioassistenciais no ano de 2017, que procede-se com a seguinte retificação:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93, que foi alterada pela Lei nº 12.435/2011 – que organiza o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 09/11/2011 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que estabelece os parâmetros

Nome do Serviço, Programa, Projeto, Benefício Socioassistencial	Organização Social da Sociedade Civil Executora	Observação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CER-Centro Educacional Rebouças	
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SHD – Sociedade Humana Despertar	
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	IBQ – Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ARTC – Associação Recanto Tia Cecília	
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Grupo de Apoio NISFRAM	
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Inclusão: como Organização Executora na Região do Matão
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Inclusão: como Organização Executora na Região do São Judas Tadeu
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	CER-Centro Educacional Rebouças	
Serviço Especializado em Abordagem Social	CALUZ - Caminho de Luz	Inclusão: como Organização Executora. Em 2016 executado pela SHD – Sociedade Humana Despertar
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	
Serviço de Proteção Social Especial para	Associação Pestalozzi de	

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Luiz Dalben – **Vice-Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Administrativo:** Alessandra Bravo – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Felipe Pissolotto – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonzalez – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonzalez – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

de atuação da Política de Assistência Social e define os serviços por níveis de proteção; Considerando a relevância da continuidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais executados pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil para a população do município de Sumaré;

Considerando a necessidade de formalização de Termos de Compromisso Público com a Prefeitura do município de Sumaré por meio dos recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social encerrados em 31/12/16 e a preocupação para que não ocorresse a interrupção dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

Conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada dia 14/10/16 e na reunião ordinária do dia 27/10/16.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a proposta encaminhada ao poder público referente a continuidade de Serviços, Programas, Projeto e Benefícios Socioassistenciais executados pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil da seguinte forma:

Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Sumaré	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	CALUZ - Caminho de Luz	
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua	CALUZ - Caminho de Luz	
Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Grupo de Apoio NISFRAM	50% da meta e do valor
Apoio à Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	IBQ - Instituto Bem Querido para Sustentabilidade Comunitária	50% da meta e do valor

Art. 2º. Os termos corrigidos e inclusos nesta Errata -Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Ely Sousa Mota

Presidente/Coordenadora do Conselho Municipal d

Sumaré, 09 de Março de 2017



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

#### Período/Data da Liberação dos Recursos de 01 a 09/02/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>		
Programa	PAB Fixo	
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	146.394,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	11.529,60
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	

Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa - Ex. Anterior	
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%	5.881,20
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estr.de ACE - 5%-Ex.Anterior	
Programa	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar-ACE-95 %	
Programa	Ind. Adic. Fort.Pol. Afetas Á Atuação da Estrat. de ACE - 5%	
Programa	Assist. Financ. Complementar - ACS - 95%	111.742,80
Programa	Assistência. Financ. Complementar -ACE 95 % -Ex. Anterior	
Programa	Teste Rápido de Gravidez	6.543,60
Programa	Farmácia Popular do Brasil Ex. Anterior	
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>		<b>613.322,99</b>
Programa	Educação FUNDEB	613.322,99
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00</b>		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Trab.Tec. Social MCMV - RES. Emílio Bosco	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-

Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 09 de março de 2017.**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 015LM  
de 10 de março de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 4572/17.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora STEFANY CIBELE VIEIRA CORDEIRO FARIA, R.G. 41.410.216-2, retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 016LM  
de 10 de março de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 4651/17.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento

e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TATIANE JANAINA DE CARVALHO MACHADO, R.G. 30.231.124-5, retroativos a 14 de fevereiro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 094 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 19374/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELA CRISTINA GUIZELE, R.G. 41.571.750-4, matrícula nº 14743, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso à partir de 12 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 095 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 8906/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DENISE MARA BERTIPAGLIA, R.G. 47.391.766-X, matrícula nº 16258, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos à 01 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 096 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 19068/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMEIRE TREVISAN BEFFA, R.G. 59.508.559-3, matrícula nº 16427, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 02 de agosto de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 097 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 30776/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EUNEIA MARIA

DA SILVA, R.G. 24.195.676-6, matrícula nº 14806, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos de 23 de janeiro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 098 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12952/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEIDE BATISTA RAMOS SÃO BENTO,

R.G. 17.822.601-4, matrícula nº 8626, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 24 de abril de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 099 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 8650/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEBORA CRISTINA SCARANELLO GONÇALVES,

R.G. 18.024.394-9, matrícula nº 12953, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em

descanso à partir de 01 de setembro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 100 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 3316/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a)  
CAMILA DE TÍLIO DE FREITAS,

R.G. 29.774.546-3 , matrícula nº 8624, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos de 06 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 101 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 6935/16.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a)  
DOUGLAS SPAGIARI DE SOUSA,

R.G. 19.328.319-0 , matrícula nº 901411, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 16 de agosto de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 102 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21796/16.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a)  
LAURINETE FELIX MARTINS,

R.G. 19.111.846-1 , matrícula nº 7035, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 06 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 103 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16625/16.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a)  
ANA MARIA PAULINO CARVALHO,

R.G. 27.015.768-2 , matrícula nº 16896, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso à partir de 09 de janeiro de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momentos oportunos.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 104 LP  
de 10 de março de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10882/13.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a)  
IVANETE BRANDAO MENDES,

R.G. 28.665.064-2 , matrícula nº 8976, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos à partir de 01 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

“ AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 5.696, de 28 de novembro de 2014, do Município de Sumaré, de iniciativa parlamentar, que ‘Autoriza o Poder Executivo a criar o ‘Programa Salvando Vidas’, que regulamenta o serviço de acolhimento a população adulta de rua, requalificando os mesmo ao mercado de trabalho’. Programa governamental – Competência do Executivo para a organização e planejamento das políticas públicas – Vício de iniciativa – A matéria regulamentada pela norma impugnada insere-se no âmbito da competência legislativa atribuída pela Constituição ao chefe do Poder Executivo Municipal, por ser inerente ao planejamento e organização do Município. Violação aos arts. 5º, 24, 47, II, XIV e XIX, ‘a’, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144, todos da CE/89 – Inconstitucionalidade reconhecida – Ação procedente.”

LEI Nº 5.917, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal 4.530 de 20 de dezembro de 2007”.

Autor: Vereador William Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XII ao § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 4530 de 20 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)”

§ 2º - Os interessados em firmar o convênio deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:

(...)

XII – fixar cartazes de 21 cm x 29,7 cm, em local visível para todos os pais, nas proximidades da secretaria e do portão de entrada e saída dos alunos, com as seguintes informações: É proibida a cobrança de material escolar, uniforme, alimentação e taxa de qualquer natureza para alunos beneficiados pelo PROEB.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 10 de março de 2017. PMS nº 4.309/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 5.918, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, e no Diário Oficial do Município da relação de lista de medicamentos disponível e daquelas em falta na rede municipal de saúde.

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof.º Edinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – A Prefeitura de Sumaré, fica obrigada a divulgar em sua página oficial da internet, bem como no Diário Oficial do Município, e nas unidades de saúde, relação dos medicamentos existentes nas unidades da rede municipal de saúde, e em seus estoques, bem como o rol daqueles medicamentos não disponíveis, em virtude de falta dos mesmos na Rede de Saúde Municipal.

Parágrafo Único – No caso de indisponibilidade dos medicamentos, a rede municipal de Saúde deverá publicar a previsão de chegada destes, na forma do art. 1º.

Art. 2º – O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 10 de março de 2017. PMS nº 4.310/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 10.018, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza o executivo municipal transferir recursos financeiros na forma de subvenção às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Sumaré, bem como fixa os valores de repasses anuais e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.166/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5916 de 24 de fevereiro de 2017, fixar recursos financeiros, bem como transferência na forma de subvenção, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 2.723.743,01 (dois milhões, setecentos e vinte três mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), às Entidades Assistenciais do Município de Sumaré, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício vindouro são:

Entidade	Valor – R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE	673.028,98
Associação Pestalozzi de Sumaré – PESTALOZZI	738.271,13
Associação Pró-Memória de Sumaré	28.687,55
Caminho de Luz – CALUZ	263.335,24
Centro Educacional Reboças – CER	45.080,43
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – CCI	434.101,60
Grupo de Apoio Nisfram – NISFRAM	16.392,88
Instituto Educacional e Assistencial “Pio XII” - Pio XII	98.357,30
Instituto Assist. Educ. Bem Querer p/ Sustent. Comunitária – IBQ	36.883,98
Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – IPMS	57.375,09
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu – SÃO JUDAS-	75.406,99
Sociedade Humana Despertar – SHD	191.250,30
Sociedade de Filantropia Comunitária – SOFIC	65.571,54
<b>Total</b>	<b>2.723.743,01</b>

DECRETO Nº 10.018/2017  
FOLHA 02

Art. 2º - Para fazer jus à transferência de recursos financeiros de que trata o artigo anterior, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverão:

I – Ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Secretaria pertinente;

II – Apresentar, até a data do pagamento, o Plano de Trabalho com os elementos que constam no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria pertinente;

III – Firmar com o Município de Sumaré, junto à Secretaria pertinente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, o Termo de Fomento.

Parágrafo Único: O Termo de Fomento, de que trata o inciso III do caput deste artigo, será elaborado pela Secretaria pertinente e conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I. ementa, com a indicação dos partícipes e súmula do objeto;

II. preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

III. justificativa e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza os quais deverão se situar no campo legal de atuação dos partícipes;

IV. obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

V. regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

VI. o tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

VII. recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII. requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

IX. valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

X. modo de liberação dos recursos financeiros, com o respectivo cronograma de desembolso;

XI. viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

XII. orçamento e fonte de recursos, bem

como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

XIII. prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;  
DECRETO Nº 18.018/2017  
FOLHA Nº 03

XIV. possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

XV. formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

XVI. modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

XVII. indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

XVIII. forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso, com definição da forma, metodologia e prazos;

XIX. a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade, ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XX. a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

XXI. a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XXII. a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XXIII. quando for o caso, a obrigação de a Entidade Assistencial manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

XXIV. o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XXV. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

DECRETO Nº 18.018/2017  
FOLHA Nº 04

XXVI. a responsabilidade exclusiva da Entidade Assistencial pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XXVII. a responsabilidade exclusiva da Entidade Assistencial pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Entidade Assistencial em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XXVIII. o plano de trabalho como anexo do termo de fomento, que dele será parte integrante e indissociável.

XXIX. a indicação do Gestor nomeado para a parceria.

XXX. cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

XXXI. eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

XXXII. outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no plano de trabalho.

XXXIII. a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

Art. 3º - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverão atender todas as exigências previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal aplicada à espécie, em especial à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, inclusive no que concerne à forma, metodologia e prazos de prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - A destinação de recursos será para cobrir as necessidades das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, e estão previstos nas leis orçamentárias municipais e em conformidade com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que integrará o Orçamento Anual do próximo exercício e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos terão natureza corrente, sendo a Fonte de Recurso 01 (tesouro), Categoria Econômica, Código de Aplicação e Destinação de Recurso da Secretaria pertinente.

DECRETO Nº 18.018/2017  
FOLHA Nº 05

Art. 6º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta

Lei correção por conta de dotações orçamentárias pertinentes às Secretarias e estão previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
SMGPC

DECRETO Nº 10.019, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Fixa os valores a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, através de contrato ou convênio com as pessoas Jurídicas do Programa PRÓ - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, para o exercício de 2017, no Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4530/2007 - PROEB, art. 4º combinado com o parágrafo único do Art. 6º, e a Lei Municipal nº 5912, de 20 de janeiro de 2017;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.894/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos da Lei Municipal nº 5912, de 20 de janeiro de 2017, fixado o valor a ser pago mensalmente para o exercício de 2017, por vaga disponibilizada e ocupada por discente beneficiário do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O Município atenderá 4.558 alunos, ficando assim, fixados os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor global de R\$ 21.211.108,80 (vinte e um milhões, duzentos e onze mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: As 61 (sessenta e uma) pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o Exercício de 2017 são:

Nº	RAZÃO SOCIAL	Quantidade de alunos	Valor global 2017
1	Escola de Educação Inf. Alves & Escarpinete Ltda ME	82	R\$ 381.595,20
2	Alves & Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda ME	58	R\$ 269.908,80
3	AM Rossetti Educação Infantil ME	62	R\$ 288.523,20
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	R\$ 604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Rec. Infantil Ltda	80	R\$ 372.288,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME	99	R\$ 460.706,40
7	Centro de Recreação Infantil Manah Ltda ME	92	R\$ 428.131,20
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda	75	R\$ 349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda (filial)	69	R\$ 321.098,40
10	Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda - ME	85	R\$ 395.556,00
11	Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda - ME (filial)	81	R\$ 376.941,60
12	Colégio Cresc. e Aprend. Ens. Inf. E. Fund. S/S Ltda ME	100	R\$ 465.360,00
13	Colégio Cresc. e Aprend. Ens. Inf. e Fund. S/S Ltda ME (filial)	39	R\$ 181.490,40
14	Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda ME	40	R\$ 186.144,00
15	Escola de Educação Infantil Algodão Doce Ltda ME	115	R\$ 535.164,00
16	Educandário Estação Criança Ltda EPP	94	R\$ 437.438,40
17	Escola de Educação Inf. e Coml. Sonho Dourado Ltda	75	R\$ 349.020,00
18	Escola de Educação Inf. Menezes e Barroca Ltda	76	R\$ 353.673,60
19	Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda	95	R\$ 442.092,00
20	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda ME	58	R\$ 269.908,80
21	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda	82	R\$ 381.595,20
22	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda	51	R\$ 237.333,60
23	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda ME	100	R\$ 465.360,00
24	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda ME	91	R\$ 423.477,60
25	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda ME	35	R\$ 162.876,00
26	Amanda Sousa dos Santos Oliveira - ME	37	R\$ 172.183,20
27	Escola de Educação Infantil Marici Ltda ME	100	R\$ 465.360,00
28	Ferreira & Hoffman Escola de Educação Infantil Ltda - ME	62	R\$ 288.523,20
29	Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME	53	R\$ 246.640,80
30	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	130	R\$ 604.968,00

31	Instituto Soc. Educ. Bem Querer p/ Sust. Comunitaria	130	R\$ 604.968,00
32	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda	37	R\$ 172.183,20
33	MG Educação Infantil Ltda ME	105	R\$ 488.628,00
34	MJPM Creche e Pré-Escola Ltda	110	R\$ 511.896,00
35	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda ME	43	R\$ 200.104,80
36	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda (filial)	75	R\$ 349.020,00
37	Nilde Rosa dos Santos Aquino ME	49	R\$ 228.026,40
38	Pereira Alves Escola de Educação Infantil Ltda ME	120	R\$ 558.432,00
39	Peres & Furian Escola de Educação Infantil Ltda ME	130	R\$ 604.968,00
40	J.A.L. da Silva Educação Infantil - ME	44	R\$ 204.758,40
41	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	65	R\$ 302.484,00
42	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME	126	R\$ 586.353,60
43	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME (filial)	125	R\$ 581.700,00
44	Sam & San Escola de Educação Infantil Ltda - ME	60	R\$ 279.216,00
45	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME	75	R\$ 349.020,00
46	Sonho Mágico Esc. de Educação Infantil Ltda ME (filial)	45	R\$ 209.412,00
47	Thyara Silva Althman - ME	70	R\$ 325.752,00
48	Tílio & Soler Ltda ME	120	R\$ 558.432,00
49	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda	35	R\$ 162.876,00
50	Universo da Criança Educação Infantil Ltda	88	R\$ 409.516,80
51	Universo da Criança Educação Infantil Ltda ME (filial)	57	R\$ 265.255,20
52	Vanessa Carvalho e Cia Ltda ME	60	R\$ 279.216,00
53	Virginelli & Basilio Escola de Educação Infantil Ltda	97	R\$ 451.399,20
54	T.G.M. de França Escola de Educação Infantil - ME	30	R\$ 139.608,00
55	Escola de Educação Infantil Villa Kids Ltda - ME	30	R\$ 139.608,00
56	Rose Mary Perrotti - ME	48	R\$ 223.372,80
57	Escola de Educação Infantil Sonho Real Ltda ME	40	R\$ 186.144,00
58	EM Escola de Educação Infantil Ltda ME	80	R\$ 372.288,00
59	Pavanatti e Vieira Escola de Educação Infantil Ltda - ME	33	R\$ 153.568,80
60	NPL Escola de Educação Infantil Ltda - ME	50	R\$ 232.680,00
61	Escola Infantil Grilo Falante Ltda - ME	35	R\$ 162.876,00
<b>Total</b>		<b>4.558</b>	<b>R\$ 21.211.108,80</b>

Art. 3º - As quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de janeiro de 2017.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

DECRETO Nº 10.020, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros da Comissão Especial para análise e aprovação dos requerimentos de Alvará do Rodeio de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5707/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial que apreciará o requerimento de Alvará para festas de Rodeio de 2017, no âmbito do Município de Sumaré, conforme estabelece o inciso V e VI do art. 5º da Lei nº 5303, de 15 de dezembro de 2011, que ora fica assim constituída:

I - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.  
Henrique Stein Sciascio - RG nº 44.463.646-8

II - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Paulo Sciascio Neto - RG nº 12.356.381-1

III - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural  
José Aparecido Ribeiro Marin - RG nº 22.676.154

IV - Representante da Expo Sumaré  
Sérgio Sousa dos Santos - RG nº 24.459.371-1

V - Representante da Expo Sumaré  
Jair Nunes de Barros - RG nº 15.665.892-6

VI - Representante do Sindicato dos Atletas e Profissionais de Rodeio do Estado de São Paulo  
José Luiz Hoffmann - RG nº 10.185.744-5

Parágrafo único: A comissão terá competência para expedição do Alvará e supervisionar os rodeios para deliberação ao órgão competente da Prefeitura para aplicação das sanções já previstas na lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.021, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Substitui Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2015/2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 13.162/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, eleitos na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 14 de novembro de 2015, para o mandato de 02 (dois) anos, ora assim constituído:

I - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

REGIÃO DA ÁREA CURA

Titular - Sebastiana Ferreira da Costa - RG nº 30.704.571-7

Suplente - Darci Ferreira da Fonseca - RG nº 17.900.888-2

REGIÃO DO CENTRO

Titular - Luciano Massao Saito - RG nº 4.743.948-8  
Suplente - Camila de Souza Moreira Franco - RG nº 44.463.024-7

REGIÃO DO PICERNO

Titular - Leonildo Teodoro de Souza - RG nº 55.181.844-X

Suplente - José Pereira dos Santos - RG nº 6.290.426-7

REGIÃO DO MATÃO

Titular - Neucina Conceição - RG nº 8.807.917-X  
Suplente - Lucia de Almeida e Silva Freitas - RG nº 23.497.487-4

REGIÃO DE NOVA VENEZA:

Titular - Odete Maria Gomes - RG nº 58.411.180-0  
Suplente - Divina Sílvia de Brito - RG nº 6.663.524-X

REGIÃO DO MARIA ANTONIA

Titular - Carlota de Aguiar Silva - RG nº 27.708.985-2

Suplente - Maria da Conceição Oliveira - RG nº 54.702.678-X.

II - MEMBROS DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular: Wander Pessoa - RG nº 10.184.548-0

Suplente: Eduardo Luiz Cardoso Jammal - RG nº 27.806.269

DECRETO Nº 10.021/2017

FOLHA Nº 02

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

Titular: Cintia Carolina Vitorino Moreira - RG 46.206.429-3

Suplente: Claudia Ferreira Santos - RG 27.549.625-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Patrícia Pavan Martinelli - RG 43.956.112

Suplente: Valdecir Leite de Moura - RG 26.694.753-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: David Oliveira Cunha - RG 39.447.473

Suplente: Daniel Lincoln de Matos Ferreira da Silva - RG 47.837.839

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL:

Titular: Osvaldo Gilson Ezequiel - RG 26.643.586-5

Suplente: Jane Cristini de Toledo Freitas - RG 26.301.168-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eduardo José Moreira-RG: 44.464.000-9

Suplente: Hermenegildo Trevisan - RG: 11.987.588-3

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9802/2016.

Município de Sumaré, 09 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.022, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a eleição da 4ª Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente dos novos membros da sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 4859, de 01 outubro de 2009;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 9589/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes do Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA, eleitos na VI Conferência Municipal Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, realizada em 07 de novembro de 2015, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Rafael Henrique Martins Antônio Daniel

RG:35.157.300-8 SP

Claudemir Biondo

RG: 18.834.474-3 SP

Rildo José Sanches

RG: 17.241.403 SP

Valter Rezende de Oliveira

RG: 5.886.760-0 SP

Fernanda Priscilla Capuvilla

RG: 43.419.234-X SP

Wagner da Cunha Alves

RG: 17.934.090-6 SP

Suplentes:

Reinaldo Ryou Hayashi

RG: 6.439.844-4 SP

Cássio Luiz Ferraz Monteiro

RG: 18.264.107-7 SP

Heverson Aparecido do Amaral

RG: 27.015.778-5 SP

Dayane Cristina Bellini

RG: 42.608.094-4 SP

Flávio Marcos Martins

RG: 23.074.650 SP

Mateus Pansonato

RG: 16.970.544-4 SP

II - MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Titular: Vagner da Cunha Alves

RG: 17.934.090

Suplente: Habib Jorge Goraieb

RG: 34.378.759

DECRETO Nº 10.022/2017

FOLHA Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Niraldo Ferreira de Siqueira

RG: 12.792.324-X

Suplente: Carlos Hiroshi Shimabucuro

RG: 19.314.396-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Rildo José Sanches

RG: 17.241.403

Suplente: Kleber de Oliveira

RG: 3.534.334-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Titular: Cinthia Ongaro Monteiro de Barros

RG: 28.664.988-3

Suplente: Aparecida Elizabeti de Novaes Pinto

RG: 4.427.788-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Fábio Eliel Gomes

RG: 40.715.898-4

Suplente: Cicero Tadeu Estevan de Moraes

RG: 11.664.591-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernanda Cristina Ferreira Moranza

RG: 28.690.433-0

Suplente: Waltair Pereira Lucas  
RG: 21.343.372

Art. 2º - Os membros nomeados no Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger o 1 (um) Coordenador, 1 (um) Sub-Coordenador, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário.

Art. 3º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9809/2016.

Município de Sumaré, 09 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 10 de março de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO CORREIA DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.703.129, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO IV - MARIA ANTONIA, PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada



se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3978/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.194.161-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 06280914806, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 259, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 2852/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ROBSON JORGE PEREIRA DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.159.405-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03445982668, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 260, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3285/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora KARIN BOTIGELI SEVEGNANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.879.783-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de

sua CNH nº 00811755764, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 261, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 2396/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CLOVIS MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.527.570, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01373901801, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1984/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03400519713, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 263, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3286/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora THAIS LEITÃO FONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.686.039-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01570019849, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o ser-

vidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 264, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2394/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor VALDECIR GALVÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.035.270-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00953011581, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 265, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 1982/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.524.573-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01660594427, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3248/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FELIPE PISSOLOTTO LUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.998.745-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05423679487, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 267, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3445/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DAVID OLIVEIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.447.473-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04833755866, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 268, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2854/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JAIME AMANCIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.124.332-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01219580738, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 269, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2217/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANGELO FERNANDO ZOPPI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.458.539, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02115741209, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 270, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2398/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor RODRIGO RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.626.919-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01234318529, categoria "AE".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 271, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 30.603/2016;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, a Sra. EVA GONÇALVES DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade, RG nº 8.630.010-6, CPF nº 722.539.248-49, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, lotada no cargo de Assistente Social B, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais sobre a remuneração no cargo efetivo, e com paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 272, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais e com paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Su-

maré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.729/2016;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, a Sra. ELIZABETH ERIKA MAUSE FRANCISCATTO, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.421.667-8, CPF nº 011.351.108-67, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG-04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais sobre a remuneração no cargo efetivo, e com paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 273, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 024/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido,

a servidora TESSIA MUNIZ CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 38.401.895-6, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 274, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA- 025/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora TESSIA MUNIZ CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.401.895-6, matrícula nº 18321, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 275, DE 06 DE  
MARÇO DE 2017

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA- 023/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NAILMA MARIA LEMOS MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.961.691-3, matrícula nº 16493, do cargo de TÉCNICO EM GESSO SMS D, REF. PMS-SMS-27, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 276, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/03 - Agente Social C, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 003/03 - Agente Social C, e determinação judicial constante em fls. 41 a 56;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 003/03, para o cargo de Agente Social C, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a seguinte servidora:

CLAS: 5º  
NOME: MARILZA FONSECA DE SOUZA  
RG: 30.961.029-1  
INICIO: 10/03/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 277, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;  
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 28977/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora THAIS GOIS DO AMARAL, matrícula 15938, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.891.594-9, do cargo de FISCAL MUNICIPAL D, REF. PMS29, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, a partir de 01 de julho de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 278, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;  
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 30.339/16;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. MARIA CECILIA DE SOUSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.646.075-3, CPF nº 160.664.358-41, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal A, REF. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais sobre a remuneração no cargo efetivo, e com paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 279, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Re-ratifica a Portaria nº 200, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 200, de 15

de fevereiro de 2017, no que tange a secretaria que o referido servidor presta serviços, para que onde constou erroneamente: "... subordinado a Secretaria Municipal de Saúde..."; passe a constar "... subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 30350/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS, matrícula 18376, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.656.618-3, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem

aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3560/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, para a qual são nomeados, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Manuel Pinto Agostinho - Matrícula 19397 - RG 8.120.712-8

Função: Superintendente Administrativo de Gestão Administrativa do Patrimônio

- Wilson Bento - Matrícula nº 8980 - RG nº 13.583.220-2

Função: Inspetor de Alunos

- Lucimary de Jesus Leite Mariano - Matrícula nº 900608 - RG nº 18.074.251-6

Função: Chefe de Serviços

- Tiago Flavio Daniel - Matrícula nº 18108 - RG nº 34.203.468-6

Função: Técnico de Informática

- Luiz Carlos de Souza - Matrícula nº 0795 - RG nº 16.125.184

Função: Mecânico

- Fernando Aparecido Ribeiro de Souza - Matrícula 16893 - RG nº 23.547.689-4

Função: Motorista

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação,

Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 282, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ERISVALDO LUCIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.538.638, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMS-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 283, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CLAUDEMIR LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.263.953-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 284, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JOSÉ DONIZETE MATIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.703.498-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 285, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, LEANDRO HENRIQUE DOS REIS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.994.588-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 286, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ELISABETE FERREIRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.511.220-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 287, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FERNANDA RODRIGUES JORDÃO CHRISTOFOLETTI FIORAVANTE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.178.143-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 288, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.155.049-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.601.482-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar

serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ONOFRE LOPES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.139.116-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARCIA VASCONCELOS DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.547.080-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 292, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MANOEL EURICO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.939.395, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 293, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, VALTENCIR MODESTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.676.387, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 294, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARCELO DE SOUSA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.015.052-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCOS RONALDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.964.610, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 296, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria nº 127, de 25 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 10 de março de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 127, de 25 de janeiro de 2017, de ANDRÉ LUIS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.430.690-7, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 297, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MYRIAM MARILU ROJAS MEZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº W6513461DIREXEX, titular do cargo de ENFERMEIRO C, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LARISSA CRISTINA SENA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.249.519-5, titular do cargo de PSICÓLOGO, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorpo-

rada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora THAISSA LUCIANO CONDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.204.481, titular do cargo de PSICÓLOGO B, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decor-



rentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 300, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora **ADRIANA MAGALHÃES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG - 3.639.346, titular do cargo de DENTISTA, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 301, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor **REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.688.731-9, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 302, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora **LUCIANA GAMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.512.063-3, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM D, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 303, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor **CARLOS EDUARDO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.892.380-6, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 304, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora **ROSANA MARIA FERREIRA GATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.834.485, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função

Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 305, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELIANA APARECIDA DE MEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.501.797-9, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 306, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor JOSUE LUIZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.964.811, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará

ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 307, DE 08 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ÉRICA LUCCHINI LOPES BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.673.826-2, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consi-

nadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Comunicado

### Alteração de horário de atendimento para Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Defesa e Preservação do Meio Ambiente comunica que o horário de atendimento para recebimento de documentação referente a Licenciamento Ambiental será alterado para o período da manhã, das 8h30 às 11h30, a partir do dia 20 de março de 2017. Desta forma, fica certo que a abertura de protocolo e recepção dos formulários, juntamente com toda a documentação, deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30.

Obs: Os documentos solicitados por e-mail que faltarem no processo serão recebidos normalmente das 8h às 17h.

Dúvidas e solicitação de formulário podem ser esclarecidas pelo e-mail licenciamentoambiental.sumare@gmail.com.

# Secretarias de Obras e de Serviços Públicos iniciam obra de recuperação da Rua 29 do Maria Antonia



Um trecho da via foi parcialmente “engolido” por uma erosão e estava interditado há mais de dois anos; obras envolvem troca de aduelas existentes em córrego que passa por debaixo da via

A Prefeitura de Sumaré iniciou esta semana as obras de recuperação da Rua 29 do Jardim Maria Antonia. Um trecho da via foi parcialmente “engolido” por uma erosão e estava interditado há mais de dois anos. A recuperação tem como objetivo devolver à população a via, como uma opção de trânsito de

veículos e pedestres entre o Jardim Maria Antonia e Parque das Indústrias.

As obras envolvem, inicialmente, a troca de aduelas existentes em um córrego que passa por debaixo da Rua 29 e também da Rua Frei Damião de Bozano. A passagem existente para as águas

é muito estreita e, em dias de fortes chuvas, o córrego fica com sua vazão comprometida. Por conta disso, ocorreu a erosão nas vias. Agora, com a instalação das novas aduelas, com um diâmetro maior, a vazão das águas aumentará significativamente e, como consequência, os moradores terão de volta as

duas vias para tráfego, com maior segurança. Nesta terça-feira, um maquinário desenvolvia uma ação para aumentar a calha do córrego. Todos os esforços das secretarias de Obras e Serviços Públicos estão concentrados no local, a fim de que a obra seja concluída o mais breve possível, com qualidade.

## Prefeitura de Sumaré inicia mutirão para reforçar sinalização de trânsito nas imediações de escolas

A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) iniciou esta semana uma operação para reforçar a sinalização de trânsito nas imediações de escolas. A ação visa garantir mais segurança para os estudantes e pedestres.

As faixas de pedestres, por exemplo, estão desgastadas. Por conta do risco que isso representa os alunos, a SMMUR iniciou a operação em caráter emergencial para reforçar a sinalização, garantindo

mais segurança também aos motoristas.

A operação teve início pelas escolas localizadas na região central. Na Escola Municipal Antonio Palioto, no Jardim São Carlos, os trabalhos atenderam as faixas de pedestres instaladas na Avenida Rebouças e na Rua Domingos Franklin Nogueira. A operação será realizada nas imediações de escolas municipais, estaduais e particulares, conforme a necessidade.



A operação teve início pelas escolas localizadas na região central do Município de Sumaré

# “IX Semana da Mulher” Feira de Artesanato começa com solenidade de troca de bandeiras

O Dia Internacional da Mulher, celebrado na última quarta-feira, 08 de março, foi comemorado pela Prefeitura de Sumaré com duas solenidades, uma realizada no Paço Municipal do Centro e a outra, no Centro Administrativo de Nova Veneza. Por meio das servidoras, a Prefeitura homenageou todas as mulheres da cidade. As cerimônias ainda contaram com a troca de bandeiras e apresentação da Banda Sinfônica Municipal, com um repertório que buscou destacar as qualidades das mulheres. A “IX Semana da Mulher”, que prossegue até o dia 15 de março.

A programação é coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade, que retomou este projeto com o objetivo de incentivar a autoestima das mulheres. Na manhã da quarta-feira, dia 08, a solenidade ocorreu no Paço Municipal, no Centro. Guardas municipais femininas hastearam novas bandeiras do Brasil, Estado de São Paulo e Sumaré. À tarde, a mesma cerimônia aconteceu no Centro Administrativo de Nova Veneza. A Banda Sinfônica Municipal esteve presente nos dois eventos, encantando a todos os presentes. Na Câmara de Vereadores, as servidoras mulheres também foram homenageadas pela Prefeitura.

Na noite de ontem, quinta-feira, dia 09, a programação incluiu uma palestra sobre “Nutrição na Saúde da Mulher”, realizada pela nutricionista Patricia Luquerine, no Clube Recreativo Sumaré. Nesta sexta-feira, dia 10, a palestra é sobre “Envelhecimento da Pele”, com o dr. Rodrigo Zanoni, no Centro de Convivência da Terceira Idade, em Nova Veneza.

Confira a programação e participe!

• **10/03 - sexta-feira:**  
**Palestra “Envelhecimento da Pele”, com o Dr Rodrigo Zanoni**  
14 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade - Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza

• **11/03 - sábado:**  
**Apresentação da Banda Sinfônica Municipal**  
10 horas, na feira livre da Avenida Rebouças (Centro)

• **12/03 - domingo:**  
**Apresentação da Banda Sinfônica Municipal;**  
10 horas, na feira livre da Avenida Minasa (Matão)

• **13/03 - segunda-feira:**  
**Palestra “Precauções de Segurança”, com a Guarda Civil Municipal de Sumaré**  
19 horas, na Escola Municipal Dr Leandro Franceschini - Rua Geraldo de Souza, nº 157 - Jardim Carlos Basso

• **14/03 - terça-feira:**  
**Solenidade de troca das bandeiras com homenagem às GCMs femininas**  
8 horas, na sede da Guarda Civil Municipal - Praça Ana Covalenco, nº 30, Parque Residencial Casarão

• **15/03 - quarta-feira:**  
**Homenagem às mulheres que são destaques em Sumaré**  
17 horas, no Centro Administrativo - Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza



Produtos são desenvolvidos a partir das mais diversas técnicas, como macramê, bordados, etc.

A Feira de Artesanato, promovida pela Prefeitura de Sumaré, terá mais uma edição neste sábado, dia 11 de março. Das 9 às 14 horas, na Praça Manoel de Vasconcelos, região central da cidade, o público poderá conferir o trabalho produzido e comercializado pelos artesãos da cidade.

Os produtos apresentados na feira atraem consumidores locais e também de outras cidades. São desenvolvidos a partir das mais diversas técnicas, como tecelagem de tapetes, pintura em tecido, bordados, sabonetes e aromatizantes de ambiente, caixas de madeira decoradas (decoupage), chinelos bordados, macramê, acessórios para crianças e noivas, patchwork, crochê, tiaras, entalhe de placas de madeira, mosaico, bonecas, trançados de fibra de bananeira, revestimento de capas de cadernos, marchetaria, entrelaçamento de miçangas, artigos em feltro, pirogravura e gravação de nome na hora!

Nas barracas de alimenta-

ção, a variedade impressiona: batata recheada, bolo de milho, bolinho de frango crocante, bolachas, cachorro quente, crepes, doces, pamonha e raspadinha. As entidades beneficentes de Sumaré, IBQ (Instituto Bem Querere) e Centro Espírita Lírios do Vale também participarão com suas tendas. A primeira com a já tradicional “Tapioca Bem Querere” e outros quitutes; e a segunda, com livros. Para as crianças, as grandes novidades são o brinquedo inflável e a cama elástica, que serão gratuitos.

Por meio de parcerias com a iniciativa privada, também serão realizadas atividades de desenho e pintura, tapete pedagógico e distribuição de brindes, além de orientações sobre higiene bucal.

A Feira de Artesanato acontece todo segundo e terceiro sábados de cada mês. Para mais informações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que coordena o projeto, atende pelos telefones (19) 3903-4224 e 3903-4231.